



**CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO  
COORDENADORIA PROCESSUAL**

**RESOLUÇÃO CSJT Nº 283, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Revoga a [Resolução CSJT nº 251, de 22 de novembro de 2019](#), que suspende, no exercício financeiro de 2020, o pagamento de despesas de exercícios anteriores, na forma autorizada pela [Resolução CSJT nº 137, de 30 de maio de 2014](#).

O **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, em sessão ordinária telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente, presentes os Exmos. Ministros Conselheiros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho e José Roberto Freire Pimenta, os Exmos. Desembargadores Conselheiros Lairto José Veloso, Nicanor de Araújo Lima, Anne Helena Fischer Inojosa e Sérgio Murilo Rodrigues Lemos, o Exmo. Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Alberto Bastos Balazeiro, e a Exma. Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – ANAMATRA, Juíza Noemia Aparecida Garcia Porto,

considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo CSJT nº 501.835/2020-5;

considerando a decisão proferida nos autos do Processo CSJT-AN-354-68.2021.5.90.0000,

**RESOLVE:**

Referendar o [Ato CSJT.GP.SG nº 145, de 15 de dezembro de 2020](#), cujo teor incorpora-se à presente Resolução.

Art. 1º Revogar a [Resolução CSJT nº 251, de 22 de novembro de 2019](#).

Art. 2º Republicar-se a [Resolução CSJT nº 137, de 30 de maio de 2014](#), com as alterações introduzidas por esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de fevereiro de 2021.

**MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI**  
**Ministra Presidente**

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.